



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 596/98

Em: 24 / 08 / 98

Procedência:

DISTRIBUIÇÃO

MESA DIRETORA

Assunto:

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
"APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE ÀS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/
ES., EXERCÍCIO DE 1.997".

D.L.
064/98
24/8/98

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de AGOSTO do
ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO,
autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se
seguem.

Youssef



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

DECRETO LEGISLATIVO N.º.064/98.

**“APROVA PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
REFERENTE ÀS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES., EXERCÍCIO DE
1997”.**

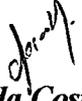
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, da Prefeitura Municipal de Linhares/ES., referente ao exercício de 1997, gestão do Prefeito Municipal GUERINO LUIZ ZANON.

Art. 2.º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.


Francisco Lopes da Costa
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA.


Jadir Alpoim
Secretário

wIT



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

DECRETO LEGISLATIVO N.º.064/98.

**“APROVA PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
REFERENTE ÀS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES., EXERCÍCIO DE
1997”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, da Prefeitura Municipal de Linhares/ES., referente ao exercício de 1997, gestão do Prefeito Municipal GUERINO LUIZ ZANON.

Art. 2.º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Francisco Lopes da Costa
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA.


Jadir Alpoim
Secretário

wIT

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

PROTÓCOLO
N.º 596/98
Em 24/08/98
[assinatura]

**"APROVA PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE
ÀS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES.,
EXERCÍCIO DE 1.997"**

Art. 1º - Fica aprovado o **PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, da
Prefeitura a Municipal de Linhares/Es., referente ao exercício de 1.997 - gestão do
Prefeito Municipal **GUERINO LUIZ ZANON**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de
agosto de mil novecentos e noventa e oito.

[assinatura]
FRANCISCO LOPES DA COSTA
Presidente

[assinatura]
JADIR ALPOIM
1º Secretário

JOELSON FREGONA
2º Secretário